



Estado do RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER**

**DECRETO Nº 2052, de 22/02/2024.**

Abre Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 20.000,00 ( VINTE MIL REAIS) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a CREDITO ESPECIAL DECRETA:

**Art. 1º** – Fica aberto Crédito Especial no valor global de R\$ 20.000,00 ( VINTE MIL REAIS) sob a seguinte classificação econômica e programática

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
7 – SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	2 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE- ESTADO	10.301.113.1908	AMIGO DO IDOSO - REDE BEM CUIDAR	3.3.9.0.39	1621	115941	R\$ 5.000,00
7 – SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	2 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE- ESTADO	10.301.113.1908	AMIGO DO IDOSO - REDE BEM CUIDAR	3.3.9.0.30	1621	115940	R\$ 15.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:</b>							R\$ 20.000,00

**Art. 2º** – Os Créditos de que trata o Art 1º, observado o disposto no Inciso I, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso II, art 8º, da CREDITO ESPECIAL, são provenientes do Superávit Financeiro apurado no Exercício financeiro de 2023.

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BROCHIER, 22/02/2024

CLAURO JOSIR DE CARVALHO